



1 MPV 609 00112

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
3	14/03/2013

3	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA N. 609/2013

4	AUTOR
	MOREIRA MENDES

N.º PRONTUÁRIO
049

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	--	--	---	-------------------------------------	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO				
Dê-se ao inciso XXII do art. 1º da Medida Provisória nº 609 de 08 de Março de 2013 a seguinte redação:				
Art. 1º				
XXII – Açúcar em embalagem de até 5kgs classificado no código 17.01.99.00 ;				

Subsecretaria de Apoio às Comissões

Recebido em 14/03/2013 às 17:54

Bruno Matr: 257632

JUSTIFICATIVA

Consistente com o objetivo de desonerar os produtos que compõem a cesta básica do consumidor brasileiro, deve-se restringir a redução para zero da alíquota do PIS/Pasep e da Cofins, sobre as receitas de vendas de Açúcar em embalagem de até 5kgs, não é objetivo desta desoneração a venda de açúcar em estado bruto ou com destino a indústrias, como insumo de outras cadeias produtivas.

ASSINATURA

